



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4455/**MAP** – 23 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2122/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2868 de 22 do corrente, do Gabinete do Ministro da Administração Interna sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exma Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Ex<sup>a</sup>  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249 - 069 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Of. 2868	22-06-2009
		Proc. 52812009	040.05.06
		Reg. 2942	

Assunto: Pergunta n.º **2122/XI(4ª)** - AC de **21** de Abril de **2009**.  
Regulamentação do ingresso na carreira de oficial da GNR.

Em resposta a pergunta acima identificada, do Senhor Deputado António Filipe, solicitando informação sobre as condições de ingresso na carreira de oficial dos militares da Guarda Nacional Republicana, cumpre esclarecer o seguinte:

O Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265193, de 31 de Julho, prevê que o recrutamento para oficiais dos quadros da Guarda se faça entre alunos dos cursos de formação de oficiais e, nos termos de legislação especial, também entre licenciados pertencentes aos quadros da Guarda, após tirocínio com aproveitamento.

Porém, os cursos de formação de oficiais, ministrados pela Academia Militar, nas áreas de transmissões, informática e electrónica, de medicina e de medicina veterinária, têm permitido, nestas áreas mais significativas, preencher as necessidades da Guarda. Neste contexto nunca foram estabelecidas as normas especiais de ingresso nem a organização dos tirocínios a que se refere o parágrafo anterior.

Ainda assim, no âmbito da reforma operada na Guarda Nacional Republicana e da nova legislação sobre vínculos e carreiras da administração pública, está em curso a elaboração de um novo Estatuto dos Militares da GNR, que deverá assegurar a possibilidade de acesso a categoria de oficial, por parte dos militares de outras categorias que reúnam as condições gerais e especiais a fixar para o efeito.

Prevê-se que o referido novo Estatuto consagre a possibilidade de ingresso, através de concurso, de candidatos habilitados com o grau de licenciatura ou mestrado, em harmonia com as regras do actual regime de graus conferidos pelo ensino superior. De



S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

forma a salvaguardar direitos e expectativas, a consagração desta possibilidade e acompanhada da equiparação ao grau de mestrado das licenciaturas e ao grau de licenciatura dos bacharelados, se tais habilitações tiverem sido obtidas antes da aplicação do regime de graus decorrente do processo de Bolonha.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Arménio Ferreira

AP/EL